PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 565/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento fiscal do município no montante de Cr$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação do orçamento vigente:

2.7.2-15814862.038-1.2.5.8..... 250.000.000,00

Art. 2° - Como recursos à abertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.7.1-13754272.033-3.1.3.1..... 50.000.000,00
2.7.1-13754272.033-3.1.3.2..... 60.000.000,00
2.7.1-13754272.033-4.1.2.0..... 140.000.000,00

TOTAL.....
250.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de Junho de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo